



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR OS TERMOS DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 01. PE.39/2023-PMC/SEMED, Nº 02. PE.039/2023-PMC/SEMED, Nº 03. PE.39/2023-PMC/SEMED e Nº 04. PE.39/2023-PMC/SEMED, QUE TEM COMO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.

Cametá-Pa, 13 de março de 2024.

A Senhora

Controladora Geral do Município

Em atenção a alteração/inclusão de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com os **TERMOS DE APOSTILAMENTO, destinado a Dotação Orçamentária** aos **CONTRATOS Nº 01. PE.39/2023-PMC/SEMED, Nº 02. PE.039/2023-PMC/SEMED, Nº 03. PE.39/2023-PMC/SEMED e Nº 04. PE.39/2023-PMC/SEMED**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.**

.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamentos, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para os apostilamentos, vimos que envolve o acréscimo de dotação orçamentária, em virtude das ausências da Funcional de Ações Financiadas com a quota do Salário Educação – **QSE**, conforme

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



recomendação da contabilidade. Para dar andamento no processo e regularização da dotação contratual faz-se necessário efetuarmos o apostilamentos aos referidos contratos.

ADENILTON BATISTA VEIGA
Presidente da CPL/PMC